



## **CADERNO DE ENCARGOS**

### **HASTA PÚBLICA – ALIENAÇÃO DE AUTOCARRO**

#### **Cláusula 1ª**

##### **Entidade Adjudicante**

Freguesia de São Martinho do Porto, NIPC 506450201, com sede na Rua Professor Eliseu, n.º 2, 2460-676 São Martinho do Porto, com telefone n.º 262 989 188 e endereço de correio eletrónico: geral@freguesiasaomartinhodoporto.pt.

#### **Cláusula 2ª**

##### **Objeto do procedimento**

Constitui objeto do presente procedimento a venda de um veículo pesado de passageiros, identificado no ANEXO I do presente Caderno de Encargos.

#### **Cláusula 3ª**

##### **Valor base de licitação**

O preço base de licitação estabelecido é de €6.000,00 (seis mil euros).

#### **Cláusula 4ª**

##### **Comissão de abertura de propostas**

A hasta pública realizar-se-á perante uma comissão, nomeada para esse fim por deliberação da Junta de Freguesia, constituída por três elementos efetivos e dois suplentes. Os membros que constituem a Comissão serão identificados em edital a publicar nos locais do costume.

#### **Cláusula 5ª**

##### **Concorrentes**

Podem habilitar-se à presente Hasta Pública, todos os interessados na aquisição do bem a alienar, pessoas singulares ou coletivas, bem como as habilitadas para o exercício das atividades de transporte, armazenamento, tratamento, desmantelamento, descontaminação e reciclagem VFV e devidamente licenciadas pela Agência Portuguesa do Ambiente que estejam habilitadas ao exercício de gestão de resíduos, que não se encontrem em nenhuma das situações previstas no artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.

#### **Cláusula 6ª**

##### **Concorrentes**

Todos os interessados poderão examinar o veículo, que se encontra parqueado no Parque de Campismo Baía Azul, sito na Avenida Marginal de São Martinho do Porto, todos os dias úteis,



desde a data de publicação do edital e até ao dia de apresentação de propostas, mediante prévia marcação pelo telefone 262 989 188.

### **Cláusula 7ª**

#### **Apresentação de propostas**

1 – A proposta, subscrita pelo concorrente, deve conter todos os elementos de identificação, nomeadamente, nome completo, firma ou denominação, tratando-se de sociedades ou pessoas coletivas, morada ou sede e número de identificação fiscal, conforme ANEXO II. Caso exista divergência entre o valor indicado por extenso e o descrito em algarismo prevalecerá sempre o indicado por extenso.

2 – A proposta deverá ser apresentada em sobrescrito opaco e fechado, endereçado à Junta de Freguesia de São Martinho do Porto, Rua Professor Eliseu, n.º 2 – 2460-676 São Martinho do Porto, e indicar explicitamente no exterior da carta fechada o nome ou a denominação social do proponente e “**Hasta Pública – Alienação de Autocarro**”.

3 – Os documentos de habilitação que devem acompanhar a proposta.

4 – A proposta e os documentos devem ser redigidos em língua portuguesa.

### **Cláusula 8ª**

#### **Local e data limite de apresentação de propostas**

1 – As propostas podem ser entregues, pessoalmente, na Secretaria da Junta de Freguesia de São Martinho do Porto, sita na Rua Professor Eliseu, n.º 2 – 2460-676 São Martinho do Porto, ou remetidos por via postal, devendo dar entrada nos serviços até dia 16 de maio de 2023.

2 – Se o envio da proposta for feito pelo correio, deverá ter a data do carimbo anterior ao dia de apresentação de propostas (16 de maio de 2023).

### **Cláusula 9ª**

#### **Documentos de habilitação**

Com a proposta devem ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Identificação de pessoa singular ou certidão permanente, no caso de se tratar de uma pessoa coletiva;
- b) Comprovativo de regularização da situação perante a Autoridade Tributária;
- c) Comprovativo de regularização da situação perante a Segurança Social;
- d) Comprovativo de certificação nos termos do Decreto-Lei n.º 64/2008, de 8 de abril, ou seja, habilitação para o exercício de atividade de transporte, armazenamento, tratamento, descontaminação, desmantelamento e reciclagem de veículos em fim de vida (VFV).
- e) Declaração de compromisso relativa aos impedimentos previsto no artigo 55º do CCP, conforme modelo ANEXO III.



## **Cláusula 10ª**

### **Causas de exclusão das propostas**

- 1 – Serão ainda causas de exclusão das propostas:
  - a) A sua receção fora do prazo fixado para a apresentação das mesmas;
  - b) A não observância do disposto na cláusula 7ª;
  - c) A apresentação de proposta com valor inferior ao valor base de licitação;
  - d) A não apresentação dos documentos estabelecidos na cláusula anterior.

## **Cláusula 11ª**

### **Ato público da hasta pública**

- 1 – O ato público de abertura das propostas ocorrerá, em sessão pública, no Parque de Campismo Baía Azul, no dia 16 de maio de 2023, pelas 18H30, nela podendo intervir os concorrentes e seus representantes que para o efeito estiverem devidamente legitimados, com poderes para o ato.
- 2 – O ato de abertura das propostas inicia-se após verificação da identidade e credenciais dos presentes.
- 3 – Declarado aberto o ato público, o Presidente da Comissão, procede à identificação da hasta pública e à leitura da lista de proponentes, elaborada de acordo com a ordem de entrada dos envelopes entregues, bem como, à identificação dos proponentes.
- 4 – Os concorrentes, bem como, os seus representantes devidamente credenciados, podem, durante a sessão do ato público, examinar os documentos apresentados no prazo fixado pelo júri e reclamar da lista de concorrentes.

## **Cláusula 12ª**

### **Critérios de adjudicação**

- 1 – A adjudicação será feita ao concorrente que oferecer o maior lanço de acordo com os critérios abaixo referidos:
  - Os lanços serão de €50,00 (cinquenta euros) e esta considerar-se-á finda quando o lanço mais elevado não tenha tido cobertura, depois de anunciado pelo menos cinco vezes durante 30 segundos.
  - O facto de haver um só lanço não impede a arrematação, mas a praça poderá ser adiada, em qualquer momento, por decisão da comissão, que fixa desde logo o dia de reabertura.
- 2 – Em caso de empate prevalecerá a proposta que comprovadamente tiver sido apresentada mais cedo, atendendo-se, para esse efeito, ao momento da entrega, no caso da entrega pessoal, ou ao carimbo do registo, no caso do envio por correio.
- 3 – A Junta de Freguesia reserva-se ao direito de não adjudicar os bens, caso o preço oferecido não lhe convenha.



### **Cláusula 13ª**

#### **Adjudicação provisória**

1 – A adjudicação é atribuída provisoriamente, pela Comissão, nos termos do definido na cláusula 11ª. No final da hasta pública será lavrada ata.

### **Cláusula 14ª**

#### **Adjudicação definitiva**

A ata do ato público para decisão de adjudicação definitiva ou não adjudicação será submetida a deliberação da Junta de Freguesia de São Martinho do Porto, para homologação.

### **Cláusula 15ª**

#### **Notificação da decisão de adjudicação**

Com a notificação da decisão de adjudicação, o adjudicatário será igualmente notificado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após notificação da mesma, efetuar o pagamento do valor proposto.

### **Cláusula 16ª**

#### **Prazo para levantamento do veículo**

1 – A viatura deverá ser retirada no prazo de 15 (quinze) dias após a notificação de adjudicação, mediante comprovativo do pagamento do preço, sendo da responsabilidade do comprador a sua remoção.

### **Cláusula 17ª**

#### **Incumprimento**

A falta de cumprimento integral das condições de venda implica a perda de dos direitos que o interessado tenha adquirido sobre os bens adjudicados, bem como, a perda de 10% dos valores entregues a título de indemnização pelos encargos contraídos pela Junta de Freguesia de São Martinho do Porto, no âmbito deste procedimento.

### **Cláusula 18ª**

#### **Resolução de litígios**

Para todas as questões emergentes da execução do contrato será competente o Tribunal Administrativo de Leiria.

### **Cláusula 19ª**

#### **Legislação aplicável**

O contrato é regulado pela legislação portuguesa em vigor.

Junta de Freguesia de São Martinho do Porto, 02 de maio de 2023.

**O PRESIDENTE DE JUNTA**



# Anexo I

## Identificação do Bem

| Marca   | Modelo           | Matrícula | Ano da matrícula | km      | Cilindrada |
|---------|------------------|-----------|------------------|---------|------------|
| CAETANO | OPTIMO<br>(BB50) | 17-AO-08  | 2005-09-16       | 135.502 | 04104      |